

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, amigável ou judicialmente, um terreno urbano, com área superficial de 6.759,41 m² (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Metros e Quarenta e Hum Decímetros Quadrados), situado à Rua XV de Novembro, esquina coma Rua Princesa Izabel, Bairro Rio das Antas, na cidade de Monte Castelo – SC, de propriedade do ESPÓLIO DE DANIEL GREIN, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva sob o Nº 1931.

Art. 2º. O imóvel a ser desapropriado destinar-se-á a implementação de programa de geração de emprego e renda, sob a forma de concessão de estímulo econômico que abrigará novas empresas interessadas em se instalar ou ampliar suas atividades produtivas no Município, cujo imóvel foi declarado como sendo de utilidade pública através do Decreto Nº 2.913, de 27 de Janeiro de 2026.

Art. 3º. Em caso de desapropriação amigável, o Município pagará o valor de R\$ 81.112,92 (Oitenta e Hum Mil, Cento e Doze Reais e Noventa e Dois Centavos) aos proprietários do imóvel, conforme Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão de Avaliação designada pelo Decreto Nº 2.744, de 03 de Abril de 2025, cujo documento faz parte integrante e inseparável da presente Lei .

Art. 4º. Em caso de desapropriação judicial, o Município pagará o valor estabelecido por perito designado pelo Poder Judiciário, se necessário for.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas e consignadas no orçamento em vigor.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 04 de Fevereiro de 2026

SIRINEU

RATOCHINSKI:5

5632963934

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital
por SIRINEU
RATOCHINSKI:55632963934
Dados: 2026.02.04 11:47:34
-03'00'

DECRETO Nº 2.913, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA DE TERRENO URBANO
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
JUDICIAL OU AMIGÁVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento nos Artigos 2º, 5º, alínea “i” e 6º do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como sendo de utilidade pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, um terreno urbano com área superficial de 6.759,41 m² (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Metros e Quarenta e Hum Decímetros Quadrados), sem benfeitorias, constituído pelo Lote B-1, situado à Rua XV de Novembro, Centro, na cidade de Monte Castelo – SC, de propriedade **de DANIEL GREIN E OTILIA SCHADECK GREIN**, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva sob o Nº 1.931.

Art. 2º. O imóvel declarado como sendo de Utilidade Pública por este Decreto, será utilizado pelo Município para fins de concessão de Incentivo Econômico para a instalação ou ampliação de empresas .

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 27 de Janeiro de 2026



SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ÁREA URBANA	
INTERESSADO	MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
REQUISITANTE	PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
ASSUNTO	AVALIAÇÃO ÁREA URBANA, PERTENCENTE A MATRÍCULA Nº. 1.931; PROPRIETÁRIOS ESPÓLIO DO SENHOR DANIEL GREIN, DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.913/2026
ÓRGÃO EMISSOR DO LAUDO DE AVALIAÇÃO	COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, NOMINEADA PELO DECRETO EXECUTIVO Nº.2.744 DE 03 DE ABRIL DE 2025

1- DA REQUISIÇÃO DO PARECER

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Monte Castelo Estado de Santa Catarina **Sirineu Ratochinski**, através do **Decreto Executivo nº. 2.744** de 03 de Abril de 2025, nomeou a **Comissão Permanente de Avaliação** e requisitou a emissão de Laudo de Avaliação de Área Urbana, de propriedade do Espólio do senhor **Daniel Grein**, declarada de utilidade pública para fins de **Desapropriação** pelo **Decreto Executivo nº. 2.913** de 26 de janeiro de 2026, a qual será destinada ao fomento da geração de empregos e renda.

2 - DA DESCRIÇÃO, ÁREA SUPERFICIAL E LOCALIZAÇÃO E MATRÍCULA DO TERRENO URBANO, OBJETO DA AVALIAÇÃO REQUISITADA

O terreno urbano, objetos do presente Laudo de Avaliação é identificado como:

2.1 – Área Urbana, de acordo com o Levantamento Topográfico Georreferenciado elaborado pela Empresa **PATUSSI – Soluções em Geografia, Topografia e Engenharia Ltda** e aprovado pelo Setor de Engenharia do Município de Monte Castelo, sob a responsabilidade Técnica da **Engenheira Francine Cristina Felipus**, inscrito no **CREA** sob o nº. **183026-7/SC**, levantamento topográfico este que faz parte inte

grante e inseparável do Laudo de Avaliação ora emitido por esta Comissão, medindo 6.759,41m², (seis mil, setecentos e cinquenta e nove metros e quarenta e um decímetros quadrados), devidamente Matrículada sob o nº. 1.931, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva, situada a Rua XV de Novembro, s/n., esquina com a Rua Princesa Izabel, Bairro Rio Das Antas, na cidade de Monte Castelo, pertencente ao Espólio do senhor Daniel Grein, a qual se destina ao fomento da geração de empregos e renda.

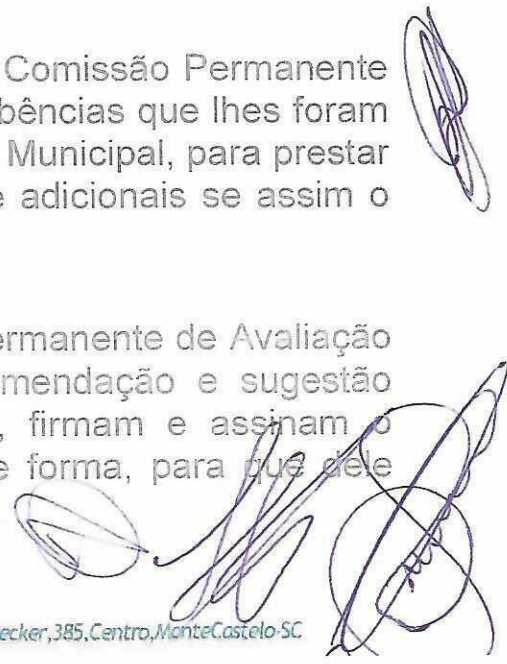
A Comissão Especial de Avaliação, procurando desincumbir-se de suas atribuições, dirigiu-se até o endereço do imóvel, com objetivo de localizar, vistoriar, identificar a **Área Urbana**, objeto de desapropriação amigável ou judicial pelo Município de Monte Castelo.

De posse de cópias do Decreto Executivo nº. 2.913 de 26 de Janeiro de 2026 e também do Levantamento Topográfico Georreferenciado das **Área Urbana**, a Comissão Especial de Avaliação localizou, identificou e vistoriou o Imóvel Urbano e decidiu que verificadas as características e localização do imóvel e Tabela de valores constante do Código Tributário Municipal - CTM, o valor do metro quadrado apurado e recomendado para pagar pela área desapropriada, é de R\$12,00 (doze reais) por metro quadrado, perfazendo o valor total de R\$81.112,92 (oitenta e um mil, cento e doze reais e noventa e doze centavos).

**4 - DA CONCLUSÃO
FINAL**

Diante desta recomendação e sugestão, a Comissão Permanente de Avaliação, espera ter cumprido com as incumbências que lhes foram atribuídas, colocando-se à disposição do Prefeito Municipal, para prestar quaisquer outras informações complementares e adicionais se assim o Chefe do Poder Executivo Municipal desejar.

Estando todos os membros da Comissão Permanente de Avaliação de pleno acordo com os termos, dados, recomendação e sugestão consignadas no presente Laudo de Avaliação, firmam e assinam o mesmo, em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma, para que dele possam surtir e gerar os jurídicos e legais efeitos.





Essa é a nossa recomendação/sugestão, salvo melhor juízo, visão e entendimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Monte Castelo - SC, 28 de Janeiro de 2026.



JOSE DOMBROYSKI
Membro



JHONATAN ANIBAL LISBOA
Membro



JOAO G. PEREIRA BASTOS
Membro



TANIA IOLANDA FUCK
Membro



DAIR KACZMARECK
Membro



ERIS H. DE SOUZA PRESTES
Membro

Ofício nº 009/GAB/2026

Monte Castelo/SC, 04 de fevereiro de 2026.

Ao Exmo. Sr.

RAFAEL RAMOS JIENTARA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº 006/2026

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio do presente encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para análise, discussão e posterior deliberação pelos Nobres Vereadores.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município a proceder à desapropriação de imóvel urbano declarado de utilidade pública, destinado à implementação de programa de geração de emprego e renda, por meio de concessão de estímulo econômico, visando fomentar o desenvolvimento econômico local e a atração de novas empresas para o Município de Monte Castelo.

Diante da relevância da matéria para o interesse público e para o desenvolvimento socioeconômico do Município, solicitamos a apreciação e tramitação do Projeto de Lei na forma regimental.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SIRINEU
RATOCHINSKI:5563
2963934

Assinado de forma digital por
SIRINEU
RATOCHINSKI:55632963934
Dados: 2026.02.04 11:49:23
03'00

SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal

